



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 042, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), a doação de 01 (uma) motocicleta e 3 (três) caixas para transporte de animais.

A proposta se faz necessária tendo em vista que a doação reforçará o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliará no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, bem como na educação ambiental e no apoio às equipes e diversos investimentos no que diz respeito à área ambiental.

Assim, na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 001526/2024

26/06/2024 - 16:48:14

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N°042/24 E PROJETO DE LEI N°048/24



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 048 /2024.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, educação ambiental, apoio às equipes da área ambiental e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. Ficam ratificados e convalidados os atos praticados a partir do Termo de Doação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e esta municipalidade em 21 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 26 de junho de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1526/24FOLHA N° 0408

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	Motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098859 RENAVAM: 01387986535, PLACA: SGG5J84.	01
2	CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 3 VERDE – DURAPET.	03



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo o **Mensagem N°048/2024 e Projeto de Lei N°042/2024**, com o seguinte assunto: "Autoriza o recebimento de doação de encargos do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências."
2. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 26 de Junho de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 1526126

FOLHA Nº 06 de 101

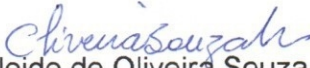
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 048/2024 que “**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e lido na 22ª Sessão Ordinária, no dia 27 de junho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 27 de junho de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****PROJETO DE LEI N°: 048/2024.****AUTORIA:** Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 048/2024, de autoria do Poder Executivo que *“Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências”*.

Justifica a proposição alegando que objetiva autorizar o Poder Executivo receber doação de bem móvel constante em Anexo Único, e que o mesmo visa fortalecer a capacidade de atuação da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA), em todas as ações no atendimento das demandas do processo de municipalização do licenciamento ambiental e, ainda, auxiliará no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, bem como na educação ambiental e no apoio às equipes e nos diversos investimentos na área ambiental.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Inciso XI – aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;

No caso em apreço, em Art. 1º da proposição estabelece:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público..

Parágrafo único - A doação tem como finalidade reforçar o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, educação ambiental, apoio às equipes da área ambiental e outras de relevante interesse público.

2

Em Art. 2º -

Os bens a que se refere o Art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em seu Anexo Único, descreve tratar-se de 01 Motocicleta MARCA/Modelo Honda-NXR160BROS ESDD, Cor Branca, CIL/POT 0162, Combustível – Alcool/gasolina, ano Fab/Mod – 2024/2024 – Chassi 9C2KD0810RRO98859 – Renava – 01387986535 – Placa – SGG5J84. E 03 Caixas p/transporte de Animais n] 3 – verde – Durapet.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, cabendo, no mérito, aos parlamentares a aferição dos critérios de TEMPORIEDADE e de

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, que deve estar primado. Fatores determinantes para a regularidade da medida pretendida.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em *“termos claros e sintéticos”*.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

No mais, cabe aos Senhores Vereadores promover a devida aferição meritória da proposição, com vistas à constatação da existência do interesse público alegado na mensagem inicial.

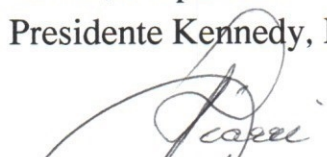
3**CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 28 de junho de 2024.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 01 dia do mês de julho de 2024 às 09:04 hs, reuniu-se COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes. Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, Presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva, Aberta a reunião, foram discutidas as proposições PL 046/2024, PL 047/2024, PL 048/2024. O Presidente manifestou pelas aprovações das mesmas. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador José Antônio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável às aprovações dos referidos Projetos de Lei até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro

PROCESSO Nº 15-26/26FOLHA Nº 1105

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 048/2024

Ementa: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o referido projeto, a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), a doação de 01 (uma) motocicleta e 3 (três) caixas para transporte de animais.



PROCESSO Nº 1526/26

FOLHA Nº 12105

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A proposta se faz necessária tendo em vista que a doação reforçará o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliará no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, bem como na educação ambiental e no apoio às equipes e diversos investimentos no que diz respeito à área ambiental.

Acompanha anexo único.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

Inciso XI — aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;



PROCESSO Nº 15.261/26

FOLHA Nº 1305

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

No caso em apreço, trata-se de doação de bens móveis, quais sejam:

1- 1 Motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOUGASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098859 RENAVAM: 01387986535, PLACA: SGG5J84.

2- 3 CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS N°3 VERDE — DURAPET

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “termos claros e sintéticos”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação, até deliberação do plenário da Câmara.



PROCESSO N° 1526/24

FOLHA N° 14101

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 02 de julho de 2024.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



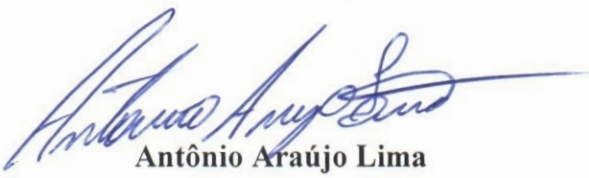
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Ao 01 dia do mês de julho de 2024 às 08:45 hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foram discutidas as proposições PL 046/2024, PL 047/2024, PL 048/2024, O Presidente manifestou pelas aprovações das mesmas. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável às aprovações dos referidos Projetos de Lei, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 048/2024

Ementa: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o referido projeto, a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), a doação de 01 (uma) motocicleta e 3 (três) caixas para transporte de animais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A proposta se faz necessária tendo em vista que a doação reforçará o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliará no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, bem como na educação ambiental e no apoio às equipes e diversos investimentos no que diz respeito à área ambiental.

Acompanha anexo único.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Regular quanto seus aspectos formais e jurídicos, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, sendo a matéria de incontestado interesse público.

Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Sem impactação, no que se refere aos aspectos orçamentários, pelo que se conclui pela sua regularidade, sendo favorável ainda ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o parecer/voto da relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.



PROCESSO N° 15.26/26

FOLHA N° 18.08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 02 de julho de 2024.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



PROCESSO Nº 1526/26

FOLHA Nº 19105

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 048/2024 que “**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 23ª Sessão Ordinária, no dia 4 de julho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 4 de julho de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



Cópia
PROCESSO Nº 15-26/26
FOLHA Nº 20/05

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 076/2024.

Presidente Kennedy – ES, 4 de julho de 2024.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 048/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 048/2024, referente ao Projeto de Lei nº 048/2024, do Poder Executivo Municipal, o qual **"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK Nº 019739/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº
048/2024



PROCESSO N° 15.26/24

FOLHA N° 21/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 048/2024

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, educação ambiental, apoio às equipes da área ambiental e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. Ficam ratificados e convalidados os atos praticados a partir do Termo de Doação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e esta municipalidade em 21 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 4 de julho de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

Página 1 de 2

PROCESSO N° 15.261/26FOLHA N° 2109

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	Motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098859 RENAVAL: 01387986535, PLACA: SGG5J84.	01
2	CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 3 VERDE – DURAPET.	03

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001619/2024
04/07/2024 - 18:22:12
Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI Nº 1.765, DE 04 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

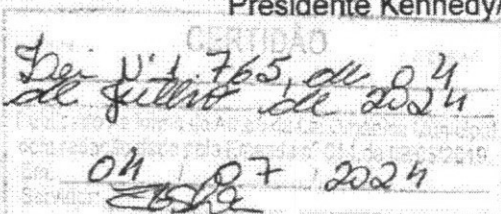
Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, educação ambiental, apoio às equipes da área ambiental e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. Ficam ratificados e convalidados os atos praticados a partir do Termo de Doação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e esta municipalidade em 21 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 04 de julho de 2024.



Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIFICADO
Certifico que
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 01/2019
Data: 04/07/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Página 1 de 2

PROCESSO N° 1526/26FOLHA N° 24185

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	Motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098859 RENAVAM: 01387986535, PLACA: SGG5J84.	01
2	CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS N° 3 VERDE – DURAPET.	03

